



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

## **AUTÓGRAFO Nº 956 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015**

### **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016”**

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:**

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Silveiras, para o exercício financeiro de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 23.768.300,00** (vinte e três milhões setecentos e setenta e oito mil e trezentos reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>26.322.300,00</b>
Receita Tributária	1.935.000,00
Receita Patrimonial	121.500,00
Receita de Serviços	4.000,00
Transferências Correntes	24.108.800,00
Outras Receitas Correntes	153.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10.000,00</b>
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	0,00
<b>Deduções de Receitas</b>	<b>(2.564.000,00)</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>23.768.300,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

## 01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

<b>Função de Governo</b>	<b>Valor</b>
01- Legislativa	835.000,00
04- Administração	3.393.000,00
08- Assistência Social	967.300,00
10- Saúde	5.023.000,00
12- Educação	7.754.500,00
13- Cultura	175.000,00
15- Urbanismo	3.343.000,00
20- Agricultura	1.450.000,00
27- Desporto e Lazer	197.500,00
28- Encargos Especiais	530.000,00
99- Reserva de Contingência	100.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>23.768.300,00</b>

## 02 - POR SUBFUNÇÕES

<b>Subfunção</b>	<b>Valor</b>
031- Ação Legislativa	835.000,00
122- Administração Geral	3.393.000,00
241- Assistência ao Idoso	61.500,00
243- Assistência a Criança e ao Adolescente	150.000,00
244- Assistência Comunitária	755.800,00
301- Atenção Básica	4.968.000,00
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.000,00
306- Alimentação e Nutrição	286.000,00
361- Ensino Fundamental	6.420.000,00
365- Educação Infantil	759.000,00
366- Educação de Jovens e Adultos	136.500,00
367- Educação Especial	48.000,00
362- Ensino Médio	105.000,00
392- Difusão Cultural	175.000,00
451- Infra-estrutura Urbana	2.878.000,00
452- Serviços Urbanos	465.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

606- Extensão Rural	1.450.000,00
813- Lazer	197.500,00
846- Outros Encargos Especiais	530.000,00
999- Reserva de Contingência	100.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>23.768.300,00</b>

### 03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

<b>Categoria Econômica</b>	<b>Valor</b>
03- Despesas Correntes	21.552.300,00
04- Despesas de Capital	2.116.000,00
05- Reserva de Contingencia	100.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>23.768.300,00</b>

### 04 - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

010100- Legislativo	835.000,00
020100- Gabinete do Prefeito e Dependências	196.000,00
020200- Setor de Administração e Finanças	3.817.000,00
020301- Educação Básica	2.558.000,00
020302- Fundeb	3.815.500,00
020303- Educação – Recursos Adicionais	1.095.000,00
020304- Educação Suplementar	286.000,00
020400- Fundo Municipal de Saúde	5.023.000,00
020500- Setor de Esporte, Cultura e Turismo	382.500,00
020600- Fundo de Assistência Social	967.300,00
020700- Setor de Obras e Serviços Municipais	3.343.000,00
020800- Setor de Agricultura e Meio Ambiente	1.450.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>23.768.300,00</b>

**Artigo 4º** - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.320/64;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br)

**PORTAL DO VALE HISTÓRICO**

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como reserva de Contingência.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso II deste artigo, os créditos:

1 – Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% (nove por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta lei;

2 – Abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 10 % (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta lei.

IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016 revogando-se as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 10 de dezembro de 2015.

***MESA DA CÂMARA MUNICIPAL***

***CARLOS ALBERTO DOS SANTOS***  
**PRESIDENTE**

***MÁRCIO AURÉLIO P. DA SILVA***  
**VICE-PRESIDENTE**

***BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS***  
**1º SECRETÁRIO**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de dezembro de 2015.

Registrado em Livro Competente.

***ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES***  
**DIRETORA DE SECRETARIA**